

EXTRATO DE TERMO DE COOP

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Ju 99.

Conveniada: Prefeitura Municipal de 76.208.479/0001-18

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, do Registro Público de Empresas Mercantis e A simplificação, desconcentração, desburoc

Data da assinatura: 01/06/2020.

Protocolo nº: 16.573.147-6.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

91082/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniados: Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, CNPJ 80.288.640/0001-88; e, Município de Campo Mourão, CNPJ 75.904.524/0001-06

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 19/08/2020.

Protocolo nº: 16.578.539-8.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 19/08/2020 a 18/08/2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

91086/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniados: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul, CNPJ 78.972.783/0001-62; e, Município de Centenário do Sul, CNPJ 75.845.503/0001-67

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 16/09/2020.

Protocolo nº: 16.572.359-7.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 16/09/2020 a 15/09/2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

91087/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniados: Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, CNPJ 77.486.090/0001-05; e, Município de Centenário do Sul, CNPJ 76.955.455/0001-56

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 31/07/2020.

Protocolo nº: 16.567.623-8.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 31/07/2020 a 30/07/2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

91090/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniados: Município de Francisco Beltrão, CNPJ 77.816.510/0001-66.

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 31/08/2020.

Protocolo nº: 16.573.032-1.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 31/08/2020 a 30/08/2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

91109/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
733881320

Documento emitido em 12/11/2020 14:18:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10784 | 07/10/2020 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE ATO MERCANTIL Nº 103/2020

do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
creto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à
s, exarada em Sessão Plenária realizada em
ade com o Memorando nº 103/2020, de
, tornando pública a decisão para os fins legais
na o desarmamentamento do(s) seguinte(s) ato(s):
POLI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.; NIRE:
amento da Ata de Reunião Ordinária de Sócios,
arquivamento: 20/353725-4.

Empresa: ATO MERCANTIL - CLUBE EIRELI; NIRE: 41601024480; Ato(s):
Desarmamentamento do ato de Conversão de Sociedade Simples, protocolo nº
20/201490-8. **Protocolo desarmamentamento:** 20/490638-5.

Empresa: A SANDRO BRAGA - INFORMATICA; NIRE: 41108647793; Ato(s):
Desarmamentamento do Distrato Social, protocolo nº 20/280704-5. **Protocolo**
desarmamentamento: 20/352538-8.

Empresa: INDÚSTRIA DE DOBRADEIRAS FACHINI LTDA; NIRE: 41204454011;
Ato(s): Desarmamentamento da 23ª alteração contratual, protocolo nº 20/431462-
3. **Protocolo desarmamentamento:** 20/409535-2.

Empresa: OLEOTECH COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA; NIRE: 41200930994;
Ato(s): Desarmamentamento da 4ª e 5ª alterações contratuais, respectivamente nº
17/396626-8 e nº 18/302620-9. Em consequência, serão desarmamentados os atos
de protocolos nº 18/336140-7 e 19/103342-1. **Protocolo desarmamentamento:**
20/284773-0.

Empresa: DIMARKS - PINTURA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; NIRE:
41200469928; Ato(s): Desarmamentamento da 3ª alteração de contrato social, nº
10/818480-3. Em consequência, será desarmamentado o ato de protocolo nº
11/324786-9. **Protocolo desarmamentamento:** 20/284770-5.

Empresa: POTÊNCIA COM. DE FRUTAS LTDA; NIRE: 41203789036; Ato(s):
Desarmamentamento da 2ª alteração contratual, sob o protocolo nº 08/184080-2.
Em consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº 08/335757-2,
12/076539-0 e 12/551846-3. **Protocolo desarmamentamento:** 20/354094-8.

Empresa: GEOGRAN - COM.DE GRANITOS LTDA.; NIRE: 41204303102; Ato(s):
Desarmamentamento da 1ª alteração de contrato social, nº 15/048169-1.
Protocolo desarmamentamento: 20/284771-3.

Empresa: 3 R- COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; NIRE:
41206775303; Ato(s): Desarmamentamento da 2ª alteração contratual, nº
12/053634-0. **Protocolo desarmamentamento:** 20/354095-6.

Empresa: BRASIL OESTE ALIMENTOS LTDA; NIRE: 41205090447; Ato(s):
Desarmamentamento da 7ª a 11ª alterações contratuais, sob os protocolos nº
11/218451-0, 11/289029-6, 11/298087-2, 11/666549-1 e 18/226270-7. Em
consequência, será desarmamentado o ato de protocolo nº 18/304928-4.
Protocolo desarmamentamento: 20/284775-6.

Empresa: COMÉRCIO DE PNEUS PRADO LTDA - ME; NIRE: 41205723881; Ato(s):
Desarmamentamento da 2ª, 3ª e 4ª alterações contratuais, sob os protocolos nº
09/301191-1, 09/324741-9 e 17/046998-0. Em consequência, serão
desarmamentados os atos de protocolos nº 17/168754-0, 17/624611-8,
17/732173-3, 17/754202-0, 18/097627-3, 18/587032-5 e 18/727779-6.
Protocolo desarmamentamento: 20/354096-4.

Empresa: P GONÇALVES FALOPA MECANICA E FUNILARIA - ME; NIRE:
41107587495; Ato(s): Desarmamentamento de Ato Cadastral de Inscrição, sob os
protocolos nº 14/161723-3. Em consequência, será desarmamentado o ato de
protocolo nº 14/161724-1. **Protocolo desarmamentamento:** 20/354097-2.

Empresa: CLAUDIONOR A RETRAGO FERRO E AÇO ME; NIRE: 41107492311;
Ato(s): Desarmamentamento de Ato Cadastral de Inscrição, sob os protocolos nº
13/481996-9. Em consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº
13/482005-3, 14/043720-7 e 15/232826-2. **Protocolo desarmamentamento:**
20/354099-9.

Empresa: JEFFERSON ROCHA MORENO JUNIOR - ME; NIRE: 41108293533;
Ato(s): Desarmamentamento de ato cadastral de inscrição, nº 17/637191-5. Em
consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº 17/731850-3,
17/749297-0 e 17/861701-6. **Protocolo desarmamentamento:** 20/354098-0.

Empresa: SIQUEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME; NIRE: 41207480943; Ato(s):
Desarmamentamento do Contrato Social, protocolos nº 12/726006-4. Em
consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº 12/726007-2 e
12/774926-8. **Protocolo desarmamentamento:** 20/354093-0.

Empresa: IBC - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME; NIRE: 41207945938;
Ato(s): Desarmamentamento de alteração contratual, nº 19/147690-0. **Protocolo**
desarmamentamento: 20/354101-4.

Empresa: PÃES E DOCES MARQUESA LTDA - ME; NIRE: 41206300330; Ato(s):
Desarmamentamento do Contrato Social, nº 08/419414-6. Em consequência, serão
desarmamentados os atos de protocolos nº 08/419415-4 e 09/120603-0. **Protocolo**
desarmamentamento: 20/284847-7.

Empresa: DONADELI & SILVA LTDA - ME; NIRE: 41203313490; Ato(s):
Desarmamentamento da 1ª alteração contratual, nº 08/521227-0. Em
consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº 09/141907-7,
10/721012-6 e 12/115527-7. **Protocolo desarmamentamento:** 20/353720-3.

Empresa: ESTACIONE BEM - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA; NIRE:
41201918513; Ato(s): Desarmamentamento da 3ª alteração contratual, nº
01/256887-2. Em consequência, serão desarmamentados os atos de protocolos nº
02/274956-0, 03/349423-1, 03/33857-4, 14/196641-6, 16/777738-6,
17/245222-8, 17/391313-0 e 18/596699-3. **Protocolo desarmamentamento:**
20/353797-1.

Empresa: SERGIO ALVES SANTANA & CIA LTDA - ME; NIRE: 41204146040;
Ato(s): Desarmamentamento da 11ª alteração contratual, nº 10/005331-9.
Protocolo desarmamentamento: 20/354092-1.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de outubro de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

90892/2020